



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/MA

REQUERIMENTO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO			
Dados da Ação Educacional			
Nome: Marinaldo Ferreira Lobato			
Cargo: Agente de Polícia Federal	Função: Coordenado do GTED/SR/PF/MA	Matrícula PF: 16.701	Lotação: GAB/SR/PF/MA
Ramal: 5226	Celular: 91 98416-7947	Email: lobato.mfl@pf.gov.br	
Data da posse: 07-01-2008	Tempo de exercício na atual lotação: 408 dias		
Área de formação do interessado: Engenharia Civil		Titulação: Graduado	
Área da Capacitação: Gestão nas contratações governamentais de obras públicas			
Nome do Evento: VIII ENOP		Conteúdo: O VIII ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS, com palestras, oficinas e debates abordando os principais procedimentos e boas práticas a serem observadas nas contratações governamentais de obras públicas. A abertura do evento ficará a cargo de Benjamin Zymler, Ministro do TCU, que irá proferir uma palestra sobre os principais entendimentos do TCU sobre a licitação e execução de obras públicas. Ocorrerá apresentações e oficinas sobre os mais variados temas de interesse para o público alvo do evento, tal como a sustentabilidade de obras públicas; o uso do BIM na fiscalização de obras; o emprego de atas de registro de preços para obras e serviços de engenharia, manutenção e conservação predial e orçamentação de obras. Além de palestras e oficinas específicas sobre procedimentos previstos na nova Lei de Licitações e Contratos, visando facilitar a atuação de agentes especificamente na contratação de obras. O Ministro da Infraestrutura Tarcísio Gomes de Freitas que fará exposição sobre os caminhos a serem trilhados pelos gestores públicos para optarem entre a execução de um empreendimento por meio de uma obra pública tradicional ou utilizando parcerias público-privadas e concessões.	

CNPJ:	Contatos (Telefone, Endereço web, E-mail): (41) 3376-3967 https://contreinamentos.com.br vania.goez@contreinamentos.com.br contato@contreinamentos.com.br	
Servidor possui férias marcadas concomitantes ao período de licença capacitação solicitado: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<ul style="list-style-type: none"> Em caso afirmativo, contactar o setor responsável pelas férias para regularizar a situação. 	
Espécie de capacitação: <input type="checkbox"/> Licença Capacitação <input checked="" type="checkbox"/> Externa <input type="checkbox"/> Curso de pós-graduação <input type="checkbox"/> Ação prevista no PAC <input type="checkbox"/> Outros		
Modalidade da ação de capacitação: <input checked="" type="checkbox"/> EaD <input type="checkbox"/> Presencial	Local da realização do evento: Brasília	
Período e frequência do evento: 27 a 30 de setembro de 2021.	Carga Horária: 32	Afastamento: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Requerimento do servidor/unidade com justificativa para ação de capacitação (<i>relevância da ação para a instituição, servidor e atribuições do cargo, competências a serem desenvolvidas etc.</i>). <i>Trata-se de solicitação visando adquirir conhecimento e habilidades sobre os procedimentos adotados nas áreas de engenharia de obras públicas, fiscalização, orçamentação e gestão de contratos de obras públicas. Uma vez que, este signatário é coordenador do Grupo Técnico em Edificação dessa SRMA.</i>		
Custo Unitário da inscrição: R\$ 1.992,00	Custo total da Inscrição: R\$ 1.992,00 (mil, novecentos e noventa e dois reais).	
Valor a ser arcado pela Unidade Gestora solicitante (se aplicável)		
Diárias (por servidor) : R\$ 0	Custo total de diárias: R\$ 0	
Passagens (ida/volta por servidor) : R\$ 0	Custo total de Passagens: R\$ 0	

Custo total por servidor:

R\$ 0

Custo total:

R\$ 0

Participante(s) (se aplicável)	Cargo	Matrícula PF	Lotação	DAS

Fluxograma – Licença Capacitação

SERVIDOR ⇒ CHEFIA IMEDIATA ⇒ EQUIPE T&D ⇒ SECAD/DRH (Sede) ou SRH (SR) ⇒ DIRETOR (Sede)/SUPERINTENDENTE(SR)

* No caso de capacitação no exterior, o fluxograma possui mais três etapas, a saber:

- DRI/CGCI/DIREX/PF;
- Ministério da Justiça e Segurança Pública; e
- SECAD/DRH/CRH/DGP/PF (Sede) ou SRH (SR's).

A Licença Capacitação constitui direito do servidor. Porém, a concessão é um ato discricionário da Administração, devendo obedecer aos princípios da oportunidade e conveniência.

Fluxograma – Ação Externa (CGC)

SERVIDOR ⇒ CHEFIA IMEDIATA ⇒ EQUIPE T&D ⇒ DIRETOR (Sede)/SUPERINTENDENTE (SR) ⇒ CGC (Comitê) ⇒ Análise Técnica de Diretoria (se couber) ⇒ Parecer CESP (pós-graduação) ⇒ CGC (Comitê)

(assinar eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MARINALDO FERREIRA LOBATO, Agente de Polícia Federal**, em 05/08/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19783546** e o código CRC **53B836EE**.



**AO VIVO NOS DIAS:
27,28, 29 E 30
DE SETEMBRO**



VIII ENOP

**ENCONTRO NACIONAL
DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA**



NÓS NOS IMPORTAMOS!
Parte do lucro arrecadado será
doado para quem precisa.

con
treinamentos

**#EU
ME
IMPORTO**

O CONGRESSO

Nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021, na versão on-line, em Real Time, a Con Treinamentos realizará o VIII ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS, com palestras, oficinas e debates abordando os principais procedimentos e boas práticas a serem observadas nas contratações governamentais de obras públicas.

Nesta 8ª edição, a abertura do evento ficará a cargo de Benjamin Zymler, Ministro do TCU, que irá proferir uma palestra sobre os principais entendimentos do TCU sobre a licitação e execução de obras públicas.

Também teremos apresentações e oficinas sobre os mais variados temas de interesse para o público alvo do evento, tal como a sustentabilidade de obras públicas; o uso do BIM na fiscalização de obras; o emprego de atas de registro de preços para obras e serviços de engenharia, manutenção e conservação predial e orçamentação de obras.

Também teremos palestras e oficinas específicas sobre procedimentos previstos na nova Lei de Licitações e Contratos, visando facilitar a atuação de agentes especificamente na contratação de obras.

Com chave de ouro, o evento será encerrado pelo Ministro da Infraestrutura Tarcísio Gomes de Freitas, que fará exposição sobre os caminhos a serem trilhados pelos gestores públicos para optarem entre a execução de um empreendimento por meio de uma obra pública tradicional ou utilizando parcerias público-privadas e concessões.

O sucesso do VIII ENOP depende de sua inscrição!



CARGA HORÁRIA:

32 horas durante 4 dias corridos.

PÚBLICO ALVO:



Gestores e fiscais de obras; Servidores encarregados da licitação, contratação, recebimento e aprovação de projetos; Membros de comissões de licitação; Procuradores; Pregoeiros; Comissões de apoio ao pregoeiro; Gerentes de contratos de obras; Projetistas e empresas de engenharia consultiva; Advogados; Engenheiros; Arquitetos; Construtores; Auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo; Gestores públicos em geral; Peritos judiciais; Orçamentistas; Concessionárias de serviços públicos; Pregoeiros e membros de comissões de licitação; e demais Servidores públicos e profissionais relacionados com o processo de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de empreendimentos de infraestrutura.

PROGRAMAÇÃO

PRIMEIRO DIA

08:30h	Abertura oficial do Congresso: André P. Baeta, auditor do TCU – Coordenador Técnico do VIII ENOP.
Início	Abertura do encontro pelo coordenador técnico.
09:00h	Palestra 1: “O Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos em virtude dos Aumentos nos custos dos insumos: Qual o tratamento a ser conferido diante do descompasso entre os índices de reajuste contratual e a elevação dos gastos do construtor na execução de obras públicas?” Especialista: Benjamin Zymler, Ministro do TCU.
10:15h	Intervalo

10:30 h

Palestra 2: O uso do Sistema de Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia

- » O uso do SRP para obras e serviços de engenharia na lei das estatais;
- » Conceituação e diferenciação de obra e serviço de engenharia na nova lei de licitações;
- » Obras e serviços de engenharia “comuns” e “não comuns”;
- » Regras sobre o sistema de registro de preços na nova lei de licitações;
- » Pontos a serem observados: padronização do objeto; adjudicação por lote ou por item; preços que sofrem variações sazonais ou por localidade;
- » É possível utilizar o SRP quando se está prevendo uma única contratação? Ou em objetos que não possam ser parcelados ou dissociados uns dos outros?
- » É obrigatório motivar a previsão editalícia de admitir adesões por caronas?
- » Problemas frequentemente observados no uso de atas de registro de preços para a contratação de serviços de engenharia e obras;
- » O uso de atas como contrato guarda-chuva, com objeto indefinido;

Especialista: André P. Baeta, auditor do TCU

12:00 h

Intervalo para almoço

13:30 h

Palestra 3: O que tem dado certo ou errado na licitação de obras com o uso da Lei das Estatais?

- » Comparação da Lei 13.303/16 com a Lei 8.666 e a Lei 10.520
- » As situações em que a lei das estatais se omite: sigo a Lei 8.666/93 ou tenho liberdade de inovar?
- » Superfaturamento e sobrepreço – quais os cuidados a serem tomados, seja na elaboração do edital ou nas decisões tomadas pela comissão de licitações, para proteger os fiscais de contrato?
- » Orçamento de referência – vantagens e desvantagens na decisão de tornar o orçamento sigiloso.
- » Contratação integrada e semi-integrada – o que difere do Regime Diferenciado de Contratações? Qual o melhor modelo de medição?
- » Anteprojeto – até que ponto se deve avançar na qualidade e quantidade de informações do anteprojeto, e suas implicações na elaboração da matriz de riscos e gestão do contrato.
- » Projeto básico x projeto executivo – qual a diferença entre a definição técnica e legal, e as informações que devem constar no projeto? Qual o nível de responsabilidade de quem analisa e quem a prova o projeto
- » Matriz de riscos – com o elaborar uma matriz que defina de forma adequada a alocação de riscos? Quais os impactos de uma alocação de riscos desbalanceada? Qual o impacto na elaboração do orçamento de referência e das propostas?
- » Rito licitatório – o que muda em relação à Lei 8.666/93? Por que a inversão de fases e o que é vício sanável?
- » O que são modos de disputa aberto, fechado e combinado? Qual o melhor modo de disputa para cada situação?
- » Vícios que podem ou não ser sanados durante a licitação
- » Possíveis problemas durante processos licitatórios e decisões a serem tomadas
- » Principais dúvidas de procedimentos operacionais durante a licitação.

Especialista: André Kuhn, Diretor-Presidente da Valec

16:00 h

Intervalo

16:15 h

Palestra 3: “Continuação

18:00 h

Encerramento do primeiro dia

SEGUNDO DIA

Palestra 4: “A licitação e contratação de serviços de manutenção predial na nova lei de licitações e contratos”

Gestão predial: conceitos e importância

Regra de Sitter

Manutenção preditiva, manutenção preventiva e manutenção corretiva

Diferença entre construção, reforma e manutenção

Modelagem possíveis em contratos de manutenção predial

Contratos continuados na Nova Lei de Licitações e Contratos

Modalidades de licitação para contratos de manutenção predial segundo a NLL

Critérios de julgamento para contratos de manutenção predial, segundo a NLL

Estimativas de quantitativos e uso de tabelas Sinapi

Registro de Preços para contratos de manutenção

Estudos Técnicos Preliminares em contratos de manutenção predial

Avaliação de riscos de contratos de manutenção predial

Prazos para contratos de manutenção, segundo a Nova Lei de Licitações

Acordos de Nível de Serviço

Plano de manutenção preventiva

Fornecimento e prestação de serviço associado na Nova Lei de Licitações

8:30 h

Habilitação técnica em contratos de manutenção predial e novidades da NLL

Subcontratação, segundo a Nova Lei de Licitações

Responsabilidade técnica em contratos de manutenção

Cláusulas de reajuste segundo a Nova Lei de Licitações

Cláusulas restritivas em contratos de manutenção predial

Manutenção predial sem dedicação exclusiva de mão-de-obra: avaliação de possibilidades

Jurisprudência do TCU

Gestão de facilities

Definição de facilities

Lei 14.011/2020

Histórico e origens dos facilities

Justificativas quanto ao parcelamento

Prazos máximos para contratos de facilities segundo a Nova Lei de Licitações

Licitações

Riscos, vantagens e desvantagens

Exemplos de contratos de facilities na administração pública

Jurisprudência do TCU

Especialista: Rafael Jardim, Auditor do Tribunal de Contas da União.

10:15 h	Intervalo
10:30 h	<p>Palestra 5: A análise e julgamento das propostas das licitantes segundo a nova lei de licitações e contratos</p> <ul style="list-style-type: none"> » O que pode ser saneado na documentação de habilitação dos licitantes de acordo com a nova lei de licitações? » Exame dos documentos de habilitação técnica » Exame da proposta de preços dos licitantes » Selecionar a proposta mais vantajosa é um desafio para as equipes de licitação. » Muitas vezes, o menor preço não é o melhor preço. » Como evitar as contratações de empresas aventureiras? <p>Especialista: Cláudio Sarian, Auditor do Tribunal de Contas da União.</p>
12:00 h	Intervalo para almoço
13:30 h	<p>Palestra 6: Os impactos da nova lei de licitações e contratos na fiscalização de obras públicas</p> <ul style="list-style-type: none"> » Quais as hipóteses e o que muda na celebração dos aditivos contratuais? » Suspensão dos contratos e a atrasos os pagamentos pela Administração » Mecanismos de consensualismo previstos na lei (conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas e arbitragem); » Prazos de vigência contratual; » Disposições e regras acerca das prorrogações de contratos; » A elevação dos valores de garantia contratual; » Regras sobre reajustamento dos contratos » Uso da remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado » Rescisão e anulação dos contratos » O seguro garantia com cláusula de retomada » Depósito em conta vinculada do valor da obra » Instituição de sistema informatizado de acompanhamento de obras » Previsão de matriz de riscos, possibilitando a alocação objetiva de riscos entre as partes » Possibilidade de o construtor contratado atuar no licenciamento ambiental e na desapropriação <p>Especialista: André Baeta, Auditor do Tribunal de Contas da União.</p>
15:30 h	Intervalo

Palestra 7: Os elementos técnicos instrutores para a contratação de obras e serviços de engenharia e a admissão do projetista na execução do contrato na nova Lei de Licitações”

- Fases do projeto
- Estudo Técnico Preliminar para obras e serviços de engenharia
- Elemento Técnicos
 1. Termo de Referência para serviços de engenharia
 2. Anteprojeto de engenharia e arquitetura
 3. Projeto legal
 4. Projeto Básico
 5. Projeto Executivo
 6. Projetos Complementares
 7. As built
- A História da participação do projetista na execução da obra
- Questões controversas sobre os direitos autorais dos projetistas e a possibilidade de a administração modificar os projetos contratados
- Os regimes de empreitada e seus pressupostos
- Os projetos na Lei nº 14.133/2021 e a evolução legislativa e a admissão do projetista na execução contratual.

Especialista: Hamilton Bonatto, Engenheiro e Procurador do Estado do Paraná

15:45 h

18:00 h

Encerramento

TERCEIRO DIA

8:30 h

Palestra 8: “Os atrasos nas obras públicas e o passo a passo para a celebração de aditivos de prorrogação de prazo”

- Diferenças entre os contratos de escopo e contratos continuados.
- Prazo de vigência x prazo de execução.
- Fundamentos legais para a prorrogação de prazo
- Estudos de casos sobre as causas mais recorrentes sobre prorrogação de prazo (ocorrências climáticas, fatos imprevistos, greves, atrasos exclusivos do construtor; atrasos no pagamento pela Administração; atrasos de fornecedores; fatos de terceiro).
- A prorrogação do prazo pode implicar no pagamento de algum tipo de indenização à construtora contratada?
- Disposições da nova lei de licitações e contratos sobre a vigência e prorrogação dos contratos.
- O que fazer se o contrato expirou e a obra não foi concluída?
- Sustentabilidade em obras de pavimentação.
- Sustentabilidade no projeto estrutural.
- Sustentabilidade nas instalações prediais.

Especialista: Karine Lilian, Auditora do TCU. Rafael Jardim, Auditor do TCU.

10:45 h

Intervalo

11:00 h

Palestra 9: “As disposições do Decreto 10.496/2020 e o uso do novo Cadastro Integrado de Investimentos em Infraestrutura (CIPI)”

Especialista: Renato Fenili - Secretário Adjunto de Gestão do Ministério da Economia

12:00 h

Intervalo para almoço

13:30

Talk Show sobre a Aplicação da Nova Lei de Licitações

Cláudio Sarian, Rafael Jardim, André Baeta, Hamilton Bonatto

16:00 h	Intervalo
16:15 h	<p>Palestra 10: O passo a passo para a implantação do BIM no seu órgão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantação do BIM, por onde começar ? • Roadmap: onde estamos, onde queremos chegar? • Principais desafios a serem superados • Principais passos para iniciar a implantação • Gerenciamento do plano de implantação BIM • Um exemplo de implantação BIM • Principais softwares e segmentos de atuação <p>Especialista: Washington Luke, Diretor de Engenharia da Valec</p>
18:00 h	Encerramento
QUARTO DIA	
8:30 h	<p>Palestra 11: “Boas práticas na fiscalização de serviços de infraestrutura”.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A relevância da elaboração de um bom projeto básico • Distinções entre projetos básico e executivo em obras de infraestrutura • Análise preliminar de adequação do projeto ao cenário real de campo • Postura proativa na condução da obra • Norma técnica Federal x Estadual. Qual a mais indicada? • Controle tecnológico • Critérios de medição • Memórias de cálculo para boletins de medição • Reequilíbrios econômico-financeiros (postura proativa) • Recebimento de obra <p>Especialista: Elci Pessoa, Engenheiro Consultor na área de Obras, dos Tribunais de Contas dos Estados de SC, PR, TO e MT.</p>
10:15 h	Intervalo
10:30 h	<p>Palestra 11: Continuação</p> <p>Especialista: Engenheiro Elci Pessoa.</p>
12:00 h	Intervalo para almoço

Oficina 1: “Dimensionamento do prazo de obras na prática”.

- » Prazo da obra como elemento essencial do projeto básico
- » Influência do prazo nos custos indiretos
- » Prazo de execução do contrato e prazo de vigência
- » Aditivos de prazo e seu efeito no orçamento da obra
- » Produtividade dos serviços nas composições de custo unitário do Sinapi
- » Produtividade dos serviços nas composições de custo unitário do Sicro
- » Metodologia PERT/CPM
- » Tempo de cedo
- » Tempo de tarde
- » Tempo de folga
- » Caminho crítico
- » Relação de dependência de atividades
- » Exercício prático de aplicação do CPM
- » Otimização dos tempos e linhas de balanço
- » Softwares para extração do CPM
- » Cômputo dos dias chuvosos
- » Número ótimo de equipes
- » Relação entre o número de equipes e os custos de mobilização da obra
- » Tratativas do orçamento no EXCEL para preparação de utilização dos softwares
- » Demonstração de linhas de balanço em obra rodoviária
- » Demonstração de linhas de balanço em obra de edificação

Especialista: Rafael Jardim, Auditor do TCU.

13:30

Oficina 2: “O Diálogo Competitivo e o seu uso para a contratação de obras e serviços de Engenharia”.

- » Histórico
- » Conceito legal
- » O Diálogo competitivo na futura nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- » Requisitos para a adoção do Diálogo Competitivo
- » Diferença entre diálogo competitivo e procedimento de manifestação de interesse - PMI
- » Diferenças com outras modalidades
- » Procedimento para a adoção do Diálogo Competitivo
- » Fases interna - qualificação
- » Fase externa
- » Diálogo
- » Competição
- » Procedimentos
- » Comissão para o procedimento do Diálogo Competitivo
- » Possibilidade de assessoria externa à Administração Pública
- » Omissão grave de dado ou de informação por projetista em procedimento do Diálogo Competitivo
- » Estudo de caso – adoção de Diálogo Competitivo na Europa
- » Desafios para a adoção do diálogo competitivo no Brasil
- » Possibilidades de regulamentação da Lei nº 14.133/2021 e o diálogo competitivo.

Especialista: Hamilton Bonatto, Engenheiro e Procurador do Estado do Paraná

16:00 h	Intervalo
16:15 h	Palestra 12: “Obras Públicas, Concessões e PPP’s: vantagens e desafios para a implantação da infraestrutura” Especialista: Tarcísio Gomes de Freitas: Ministro da Infraestrutura.
18:00 h	Encerramento

COORDENADOR TÉCNICO



André Pachioni Baeta

O Professor André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas.

Ocupou por três anos o cargo de direção da divisão encarregada da gestão do conhecimento do TCU em auditoria de obras, bem como do desenvolvimento de métodos e procedimentos relativos ao tema. Área também incumbida de auditar os sistemas referenciais de preços da Administração Pública Federal. Dentre outros trabalhos, foi responsável pela elaboração do Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU e da Cartilha “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias”, também publicada pelo Tribunal.

Atualmente, exerce a função de Assessor de Ministro do TCU.

Também é conferencista em diversos eventos e instrutor da Escola de Administração Fazendária (ESAF), do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério das Cidades, do Instituto Serzedello Corrêa – TCU e de outras empresas, onde ministra cursos sobre RDC, licitação e fiscalização de contratos, auditoria e orçamentação de obras públicas. É autor dos seguintes livros:

“Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas”, da Editora Pini;

“Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas”, publicado pela Editora Pini.

Também é coautor dos livros:

“Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência”, publicado pela Editora Fórum;

“Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, editado pela Editora Juspodivm;

“Pareceres de Engenharia”, do Clube dos Autores;

“Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais”, da Editora Fórum.

Foi eleito presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Ibraop para os biênios 2013/2014 e 2015/2016. Ainda no âmbito do Ibraop, coordenou a elaboração das Orientações Técnicas OT-IBR 004/2012 (Precisão do Orçamento de Obras Públicas) e OT-IBR 005/2012 (Apuração do Sobrepreço e Superfaturamento em Obras Públicas).

ESPECIALISTAS



CLÁUDIO SARIAN ALTOUNIAN

Autor dos livros OBRAS PÚBLICAS: LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO (Editora Fórum, 2016, 5ª edição) e coautor dos livros RDC NA PRÁTICA E A CONTRATAÇÃO INTEGRADA (Editora Fórum, 2015, 2ª edição), GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA PARA RESULTADOS (Editora Fórum, 2017, 1ª edição) E GOVERNANÇA PÚBLICA: O DESAFIO DO BRASIL (Editora Fórum, 2016, 2ª edição). Dirigente do TCU há 17 anos, tendo atuado como titular da Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União – Secob por oito anos. Ocupou também a titularidade da Secretaria de Planejamento e Gestão, da 7ª Secretaria de Controle Externo e da Assessoria Parlamentar do TCU. Foi coordenador, no âmbito do TCU, de grupos responsáveis pela elaboração de “Manual de Tomada e Prestação de Contas Anuais”, “Manual de Tomada de Contas Especial”, e “Metodologia para apuração de sobrepreço em obras públicas”. Formado em Engenharia pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP e em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UniDF, e pós graduado nas áreas de Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e de Auditoria de Obras Públicas pela Universidade de Brasília – UnB. Atuou, por mais de dez anos, no setor privado como engenheiro responsável pela execução, planejamento e orçamento de prédios residenciais, shopping centers, obras industriais e rodoviárias. Professor de cursos na área de obras públicas: “Licitação e Contratação”; “Gerenciamento de Contratos”; “Avaliação e Orçamento” e “Auditoria” e palestrante em diversos eventos nacionais e internacionais relativos a temas ligados a obras públicas e a meio ambiente.



KARINE LILIAN

MBA em Gestão da Administração Pública, pelo Instituto de Cooperação e Assistência Técnica – ICAT. Curso Superior de Direito, pelo Centro Universitário de Brasília – Ceub (Brasília/DF). Participou do Programa de Formação de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Instituto Serzedello Corrêa do TCU, com duração de 264 horas (Brasília/DF). MAGISTÉ-

RIO: Conteudista do curso “Prestação de Contas: Dever do Gestor, Direito da Sociedade”, promovido pelo TCU. Instrutora do Instituto Serzedello Correa do TCU. Palestrante e conferencista de cursos nas áreas de licitações e contratos, convênios, processo no TCU e tomada de contas especial. PUBLICAÇÕES: Co-autora dos livros: Licitações & Contratos – Orientações Básicas, editado pelo Tribunal de Contas da União, Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência, editado pela Editora Fórum, e Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais, editado pela editora Fórum. Autora de diferentes artigos.



ELCI PESSOA JUNIOR

Engenheiro Civil pela Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco; Pós-Graduado em Auditoria de Obras Públicas pela Universidade Federal de Pernambuco; Doutorando na Universidade de Aveiro (Portugal); e Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito do Recife, também da UFPE. Antes de ingressar no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco foi Engenheiro Rodoviário pela Construtora Queiroz Galvão S/A. É Engenheiro Consultor Internacional do NIRAS-IP INSTITUT CONSULT GmbH (Alemanha), para supervisão de Obras Rodoviárias. É Engenheiro Consultor do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para Auditoria em Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana. É Engenheiro Consultor do Tribunal de Contas do Estado de Tocantins, para Auditoria em Obras Rodoviárias. É ainda Engenheiro Consultor dos Tribunais de Contas dos Estados do Paraná e Mato Grosso. É autor do Livro “Manual de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana”, publicação mais vendida pela Editora Oficina de Textos nos temas e 4ª, dentre todas as obras. É coautor do livro “Auditoria de Engenharia, uma contribuição do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco” e Autor de diversos artigos publicados em ENAOPs e SINAOPs (Encontros Técnicos e Simpósios relacionados a Auditoria de Obras Públicas), bem como em Congressos diversos. Foi Consultor Técnico do TCE-MT, para Auditoria de Obras Rodoviárias. Foi Consultor Técnico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF para Auditoria em Obras de Pavimentação Urbana e Rodoviárias. Foi ainda Consultor Técnico da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA-MT, para obras de mobilidade urbana. Elaborou o Manual de Procedimentos para Auditoria em Obras Rodoviárias do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e coordenou a elaboração do Manual de Procedimentos para Auditoria em Obras de Edificações daquele mesmo Tribunal. Foi o Coordenador/Relator da Orientação Técnica do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, que disciplina as garantias quinquenais de obras públicas – OT-IBR 003/2011. Foi Coordenador/Relator do Grupo de trabalho que elabora os Procedimentos Nacionais para Auditorias em Obras Rodoviárias.



RAFAEL JARDIM

Auditor Federal de Controle Externo, é o atual Secretário de Fiscalização de Bancos e Fundos de Pensão do TCU e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização

de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e também de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.



MINISTRO BENJAMIM ZYMLER

Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro-Substituto em 1998, por meio de concurso público de provas e títulos. Ocupou o cargo de Presidente da Corte de Contas, no Biênio 2011/2012. Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília – UnB, com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional. Graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia – IME e em Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Ministrou cursos e palestras em diversos institutos, tais como Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, Escola da Magistratura do Trabalho e Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Professor do Centro Universitário de Brasília – UniCeub. É autor das obras “Direito Administrativo e Controle”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas”, “Direito Administrativo”, “Política & Direito: uma visão autopoietica”, “Processo Administrativo no Tribunal de Contas da União” e “Regime Diferenciado de Contratação-RDC”, “Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013 – Uma Visão do Controle Externo”, “Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência” e “Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais”.



WASHINGTON LÜKE

Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN/RJ). Engenheiro de Fortificação e Construção pelo Instituto Militar de Engenharia (IME/RJ). MBA em Governança Corporativa pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/DF). Mestre em Estruturas e Construção Civil pela Universidade de Brasília (UnB/DF). Professor de cursos preparatórios para Perito de Engenharia Civil em Brasília. Professor Universitário de Estruturas de Concreto Armado em Brasília. Professor de Curso de Pós-Graduação BIM para Projetos de Infraestrutura pela Universidade de Brasília (UnB). Professor de Pós-Graduação BIM para Gerenciamento da Construção Civil pelo Instituto ESB. Diretor acadêmico da ZIGURAT do Master Internacional em BIM Management para Infraestruturas, Engenharia Civil e GIS. Zigurat Global Institute of Technology. Atuou como Engenheiro responsável pelo acompanhamento e execução das obras de canais e barragens

do Projeto de Transposição do Rio São Francisco, a cargo do Exército Brasileiro, nos Eixos Norte e Leste. Foi chefe da Seção de Projetos da Diretoria de Obras Militares do Exército Brasileiro onde também trabalhou como BIM Manager, responsável pela pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para integração de projetos de arquitetura/engenharia estrutural e de instalações. Integrou ainda a equipe de desenvolvimento do Sistema OPUS de controle de Obras do Exército. Exerceu o cargo de Diretor de Incorporação na Secretaria do Patrimônio da União (SPU), órgão do Ministério do Planejamento. Atuou como representante do Ministério da Defesa como membro do Grupo de Apoio Técnico para elaboração da Estratégia Nacional de Disseminação do BIM no âmbito do Governo Federal. Trabalhou como Assessor Especial no Escritório de Gestão de Riscos do Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro. É relator do Grupo de Trabalho BIM INFRAESTRUTURA da ABNT/CEE-134 - Comissão Especial de Estudos da Modelagem da Informação da Construção, além de representante da ISO para assuntos do BIM no Brasil. Exerceu o cargo de Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica do DNIT. A partir de 10DEZ19, atua como Coordenador Executivo da Frente Parlamentar do BIM cujo presidente é o Deputado Federal Hildo Rocha. Atuou como Superintendente de Inteligência e Prospecção da VALEC antes de ser nomeado Diretor de Engenharia da própria VALEC.



MINISTRO TARCÍSIO GOMES

Tarcísio Gomes de Freitas é um engenheiro e militar da reserva brasileiro. É o atual ministro da Infraestrutura do governo de Jair Bolsonaro, tendo sido indicado para o cargo no dia 27 de novembro de 2018.

Servidor público de carreira vinculado à consultoria legislativa da Câmara dos Deputados, é formado pela Academia Militar das Agulhas Negras e graduado em Engenharia fortificação e construção pelo Instituto Militar de Engenharia (IME), onde obteve a maior média histórica do curso na instituição.

Foi engenheiro do Exército Brasileiro, chefe da seção técnica da Companhia de Engenharia do Brasil na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti e coordenador-geral de Auditoria da Área de Transportes da Controladoria Geral da União (CGU).

Em 2011, foi indicado para ser diretor executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), pelo General Jorge Fraxe, que assumiu o órgão em meio à "faxina ética" determinada pela então presidente Dilma Rousseff, após uma crise provocada por denúncias de corrupção. Ascendeu à diretoria-geral em 2014.

Em 2015, atuou como secretário da Coordenação de Projetos da Secretaria Especial do Programa de Parceria de Investimentos (PPI), responsável pelo programa de privatizações, concessões e desestatizações.



HAMILTON BONATTO

Procurador do Estado do Paraná. Graduado em Engenharia Civil, em Direito e em Licenciatura em Matemática Plena; Atualmente é Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo da PGE/PR. Mestre em Planejamento e Governança. É especialista em Direito Constitucional, especialista em Construção de Obras Públicas, Especialista em Ética e Educação, Especialista em Direito Público. Atuou na Administração Pública em cargos do Poder Executivo como Secretário Municipal de Obras Públicas, Secretário Municipal de Educação, Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Litoral Paranaense, Coordenador do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro do Paraná, Superintendente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Chefe Regional do Instituto Ambiental do Paraná. Autor dos Livros (1) "Governança e gestão de obras públicas: do Planejamento à Pós-Ocupação" e (2) "Licitações e Contratos de Obras Públicas", publicados pela Editora Fórum, (3) "Contratação de Obras Públicas", Publicado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG; (4) Critérios Éticos para a Contratação de Obras Públicas Sustentáveis; pela editora NP; (5) BIM para Obras Públicas, pela CON Treinamentos; Autor de "13 Cadernos Orientadores para Edificações", publicados pela SEIL e PGE: (1) Estudo de Viabilidade; (2) Termo de Referência; (3) Licitação de Projetos; (4) Contratação de Projetos; (5) Licitação de Obras; (6) Contratação de Obras; (7) Pós-Ocupação; (8) Normas e Súmulas do TCU; (9) Convênios e Outros Instrumentos Congêneres; e (10) Fiscalização de Obras Públicas; (11) Contratação Integrada; (12) Aquisições de Bens; (13) Prestação de Serviços. Instrutor da Escola de Governo do Estado do Paraná. Professor convidado da Unibrasil (Curitiba, PR), do Centro Educacional Renato Saraiva (Recife, PE) e das Faculdades Baiana de Direito (Salvador, BA).



ANDRÉ KUHN

O professor é profissional certificado por Notório Saber em Engenharia de Custos pelo International Cost Engineering Council – ICEC. Mestre em Engenharia Civil na Universidade Federal Fluminense (UFF) (Tema de Dissertação: Qualidade e Licitação de Obras Públicas: uma Análise Crítica); graduado em Engenharia de Fortificação e Construção (Engenharia Civil), no Instituto Militar de Engenharia (IME); Bacharel em Ciências Militares, pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Pregoeiro habilitado pela 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército. Palestrante em cursos e seminários sobre Licitações e Contratos de Obras Públicas; professor de pós-graduação do Ibmecc; Pesquisador do "Engineer Research and Development Center" (ERDC), do Corpo de Engenheiros do Exército Americano (USACE), em 2007; até 2011, Tenente Coronel do Quadro de Engenheiros da DOC (Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro) sendo engenheiro responsável pela análise do planejamento de obras de cooperação do Exército Brasileiro com diversas instituições; autor do livro: Qualidade e Licitação de Obras Públicas: uma Análise Crítica, Editora Appris; nomeado em 2011, a convite do Diretor Geral, para exercer cargo em comissão no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, como Coordenador Geral de Desenvolvimento e Projetos – CGDESP. Secretário de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público Federal de 2014 a 2019. Diretor Executivo do DNIT e Presidente do Conselho de Administração da VALEC de 2019 a 2020. Atualmente Diretor Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.



RENATO FENILI

Secretário Adjunto de Gestão do Ministério da Economia Idealizador do Laboratório de Inovações em Compras Públicas (Lab-Comp), da Câmara dos Deputados, o primeiro do gênero na América Latina; Gerente da área temática de Licitações Sustentáveis, na Câmara dos Deputados; Pós-doutorando em Administração, em pesquisa que investiga as compras e contratações públicas como preditoras dos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU; Mestre e Doutor em Administração pela Universidade de Brasília – UNB; Pós-graduado (especialização) em Gestão de Materiais e Patrimônio; Colaborador junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), responsável pela reestruturação do curso de Gestão de Materiais e Patrimônio oferecido por aquela Instituição; Palestrante da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), desde 2013; Autor das obras Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica (Impetus, 2018), Boas Práticas Administrativas em Compras e Contratações Públicas (Impetus, 2015) e Gestão de Materiais (ENAP Didáticos, 2015); Professor de Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais, Administração Geral e Pública e Licitações e Contratos Administrativos; Docente no Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados; Docente em cursos de Pós-Graduação no Instituto de Gestão, Economia e Políticas Públicas; Pesquisador, vinculado à Universidade de Brasília, nas temáticas inovação, cultura, práticas sociais e desempenho; Ex-oficial da Marinha do Brasil.

DATA E LOCAL



AO VIVO NOS DIAS:

27,28, 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2021

Das 8h30 às 12h00 das 13h30 às 17h30

VIP´S GOLD – ENOP

Neste ano, os clientes participantes do VII ENOP 2020 são VIP. Foi através da confiança depositada em nós em 2020, que conseguimos prosseguir, assim vocês são nossos clientes VIP´S! E OS VIP´S, poderão escolher qualquer lote com um desconto de 20%. Ainda, para que toda a sua equipe não perca a chance de ter a melhor capacitação do mercado sobre Obras Públicas na Administração Pública, a CON preparou condições exclusivas para ingressos adquiridos em grupo. Consulte nossa equipe comercial e conheça todas as vantagens.

INVESTIMENTO

1º LOTE

ATÉ DIA 07/06/2021

R\$ **2.490,00**

1 PARTICIPANTE

R\$ **3.990,00**

2 PARTICIPANTES

2º LOTE

A PARTIR DE 08/06/2021

R\$ **2.990,00**

1 PARTICIPANTE

R\$ **4.980,00**

2 PARTICIPANTES

ESTÃO INCLUSOS NESTE VALOR:

- > 1 acesso individual - online Real Time;
- > Certificado digital;
- > Apostila digital;
- > Coletânea digital;
- > Acesso de 30 (trinta) dias à plataforma do evento com as gravações (acesso liberado ao término do evento);

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3376-3967**, através do e-mail **contato@contreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.contreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS, CNPJ 22.965.437/0001-00 nos seguintes bancos:



Banco nº 001

Ag. 3041-4 C/C 128018-x



Banco nº 341

Ag. 0615 - C/C 21671-0

Se preferir entre em contato com nossa central de relacionamento:



Central de Relacionamento:
(41) 3068-3858



(41) 9 9514-1110

contato@contreinamentos.com.br

Acompanhe nossas Redes Sociais:



@contreinamentos

APOIO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/MA

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu Marinaldo Ferreira Lobato, matrícula nº 16.701, lotado e em exercício na GTED/SR/PF/MA, pelo presente termo de compromisso e responsabilidade me comprometo a atuar como multiplicador, atender às solicitações acadêmicas apresentadas pela Academia Nacional de Polícia, cumprir interstício na Polícia Federal equivalente ao período da ação educacional e restituir ao erário a totalidade dos valores despendidos, no caso de descumprimento das obrigações assumidas.

São Luis/MA, 05 de agosto de 2021.

(assinar eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MARINALDO FERREIRA LOBATO, Agente de Polícia Federal**, em 05/08/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19785481** e o código CRC **CDE01C55**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

Assunto: **Capacitação**

Destino: **T&D/SRH/SR/PF/MA**

Processo: **08310.004230/2021-99**

Interessado: **MARINALDO FERREIRA LOBATO**

1. Ao T&D para análise e manifestação.

RENATO MADSEN ARRUDA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MADSEN ARRUDA, Superintendente Regional**, em 05/08/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19797210** e o código CRC **1A8B8F72**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
EQUIPE DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - T&D/SR/PF/MA

Assunto: **CAPACITAÇÃO EXTERNA - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Destino: **GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/MA**

Processo: **08310.004230/2021-99**

Interessado: **MARINALDO FERREIRA LOBATO**

Restituo o processo ao servidor para incluir novo requerimento contendo as informações abaixo:

1- Relacionar o campo "Área da Capacitação" com a portaria PRODEP anexa 19799889 ;

2- Informar o CNPJ da instituição;

2- Incluir na Justificativa abordagem dos pontos listados nos Itens 2 e 3 do documento "Como iniciar o processo -SEI - Formulário REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO CGC v10 geral " :

2) Inclua Formulário SEI – “Capacitação Requerimento (CGC: Externa/Pós)”

Servidor: preenchimento do formulário com as informações pertinentes ao evento de capacitação; justificar a escolha do curso e da instituição. O servidor deverá observar:

- se o curso é ofertado pela ANP no PDP 2021;*
- se o curso oferecido pela ANP é mais específico que os cursos oferecidos no mercado ou por outras Escolas de Governo;*
- se o curso é ofertado pela ENAP (<https://suap.enap.gov.br/portaldosaluno/>) ou outra Escola de Governo;*
- se a ação de capacitação é ofertada na localidade de lotação do servidor;*
- se o custo da ação de capacitação ofertado fora da unidade de lotação do servidor é menor que o custo de deslocamento para realização da ação de desenvolvimento em outra unidade da federação, considerando o custo com diárias, passagens e valor da inscrição (art. 17 do Decreto nº 9.991/2019).*

Atentar para as áreas do PRODEP (antigo PROCAP).

3) Quando houver mais de um fornecedor de serviços educacionais para a ação de capacitação externa, o interessado deverá justificar a indicação, destacando os fatores que determinaram a escolha como especificidade do conteúdo, carga horária, valor da hora-aula (valor do curso dividido pela carga horária do curso), etc.

Incluir no processo no mínimo 3 propostas. (art. 6º, IV § 4º, I; art. 5, III);

3- O valor do custo da inscrição no requerimento está diferente do informado no Folder do evento.

4- Enviar processo para manifestação da chefia imediata.

ALICE MARIA BARROS PEREIRA PRAZERES

Agente Administrativo

Equipe T&D/SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **ALICE MARIA BARROS PEREIRA PRAZERES, Agente Administrativo(a)**, em 06/08/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19799375** e o código CRC **BF944DF9**.

Referência: Processo nº 08310.004230/2021-99

SEI nº 19799375

ANEXO I

PRODEP 2020/2023	
QUADRO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA CAPACITAÇÃO	
OBJETIVO INSTITUCIONAL	ÁREA ESTRATÉGICA
Reduzir a criminalidade	Prevenção à criminalidade organizada
	Repressão das organizações criminosas
	Cadeia de custódia e gestão da qualidade da prova
	Desenvolvimento de ferramentas, materiais e técnicas de investigação científica
	Aperfeiçoamento dos procedimentos e da gestão no âmbito da atividade de Polícia Judiciária
	Implementação de mecanismos de análise, produção, compartilhamento e difusão de informação de investigação e inteligência policial
	Monitoramento, controle e atuação em áreas de fronteira
	Cooperação jurídica e polícia nacional e internacional
Promover a cidadania	Justiça procedimental, ética, direitos humanos e atividade policial
	Sistemas de justiça criminal, democracia e cidadania
	Individualização do cidadão
	Otimização dos serviços ao usuário/cidadão
Incrementar os acordos e parcerias	Formulação e acompanhamento de instrumentos de cooperação técnica institucional
Fiscalizar e regular serviços	Controle de segurança privada
	Registro de armas de fogo
	Controle migratório
	Controle de produtos químicos
Otimizar o emprego dos bens e recursos materiais	Gestão patrimonial
	Fiscalização e gestão de contratos
	Licitações e compras públicas
Consolidar a governança em tecnologia da informação	Governança de TI;
	Aquisição e Suporte de TI;
	Atendimento de demandas de TI e telecomunicações
Integrar o orçamento ao planejamento estratégico	Planejamento, execução e gestão orçamentária-financeira
Fortalecer a governança	Aprimoramento dos mecanismos e estratégias de comunicação
	Aprimoramento do monitoramento dos controles internos
	Promoção da <i>accountability</i> , <i>compliance</i> e da transparência da gestão
	Desenvolvimento da responsabilidade socioambiental
Fortalecer a cultura de gestão estratégica	Planejamento estratégico
	Mapeamento e gestão de processos
	Gestão de projetos
	Gestão do conhecimento, desenvolvimento e inovação
	Gestão de pessoas por competência
	Liderança e chefia de equipes
Planejamento operacional	

Valorizar o servidor	Assistência à saúde do servidor (biopsicossocial) Preparação para aposentadoria Treinamento físico e operacional policial Melhoria do ambiente organizacional
Fomentar ao ensino e à pesquisa	Planejamento e avaliação institucional Metodologias do ensino e da pesquisa e habilitação para atividade de instrutoria/docência
Segurança e logística	Habilitação para pilotagem e manutenção de aeronaves Habilitação para condução de veículos e embarcações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/MA

REQUERIMENTO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Dados da Ação Educacional

Nome: Marinaldo Ferreira Lobato

Cargo: Agente de Polícia Federal

Função: Coordenado do GTED/SR/PF/MA

Matrícula PF: 16.701

Lotação: GAB/SR/PF/MA

Ramal: 5226

Celular: 91 98416-7947

Email: lobato.mfl@pf.gov.br

Data da posse: 07-01-2008

Tempo de exercício na atual lotação: 408 dias

Área de formação do interessado: Engenharia Civil

Titulação: Graduado

Área da Capacitação: Otimizar o emprego dos bens e recursos materiais - Gestão patrimonial; Fiscalização e gestão de contratos; Licitações e compras públicas.

Nome do Evento: VIII ENOP

Conteúdo:

O VIII ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS, com palestras, oficinas e debates abordando os principais procedimentos e boas práticas a serem observadas nas contratações governamentais de obras públicas:

- O Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos em virtude dos Aumentos nos custos dos insumos, o tratamento a ser conferido diante do descompasso entre os índices de reajuste contratual e a elevação dos gastos do construtor na execução de obras públicas;
- O uso do Sistema de Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia;
- A licitação e contratação de serviços de manutenção predial na nova lei de licitações e contratos;
- A análise e julgamento das propostas das licitantes segundo a nova lei de licitações e contratos;
- Os impactos da nova lei de licitações e contratos na fiscalização de obras públicas;
- Os elementos técnicos instrutores para a contratação de obras e serviços de engenharia e a admissão do projetista na execução do contrato na nova Lei de Licitações;
- Os atrasos nas obras públicas e o passo a passo para a celebração de aditivos de prorrogação de prazo;
- As disposições do Decreto 10.496/2020 e o uso do novo Cadastro Integrado de Investimentos em Infraestrutura (CIPI);
- O passo a passo para a implantação do BIM no seu órgão;
- Boas práticas na fiscalização de serviços de infraestrutura;
- Dimensionamento do prazo de obras na prática;
- O Diálogo Competitivo e o seu uso para a contratação de obras e serviços de Engenharia.

Instituição Promotora: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS

CNPJ: 22.965.437/0001-00	Contatos (Telefone, Endereço web, E-mail): (41) 3376-3967 https://contreinamentos.com.br vania.goez@contreinamentos.com.br contato@contreinamentos.com.br	
Servidor possui férias marcadas concomitantes ao período de licença capacitação solicitado: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<ul style="list-style-type: none"> Em caso afirmativo, contactar o setor responsável pelas férias para regularizar a situação. 	
Espécie de capacitação: <input type="checkbox"/> Licença Capacitação <input checked="" type="checkbox"/> Externa <input type="checkbox"/> Curso de pós-graduação <input type="checkbox"/> Ação prevista no PAC <input type="checkbox"/> Outros		
Modalidade da ação de capacitação: <input checked="" type="checkbox"/> EaD <input type="checkbox"/> Presencial	Local da realização do evento: Brasília	
Período e frequência do evento: 27 a 30 de setembro de 2021.	Carga Horária: 32	Afastamento: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<p>Requerimento do servidor/unidade com justificativa para ação de capacitação (<i>relevância da ação para a instituição, servidor e atribuições do cargo, competências a serem desenvolvidas etc.</i>).</p> <p>Há necessidade legal do gestor público que atua na área de obras públicas conhecer profundamente a ciência da engenharia de custos, seja quando exerce diretamente função técnica no órgão contratante – elaborando planilhas orçamentárias ou atuando na fiscalização do contrato -, seja quando recebe e analisa projetos e orçamentos elaborados por empresas projetistas contratadas.</p> <p>Nos termos do Decreto-Lei 200/1967, quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.</p> <p>Neste contexto, a presente capacitação tem como escopo difundir conhecimentos e habilidades sobre os procedimentos adotados nas áreas de engenharia de obras públicas, fiscalização, orçamentação, manutenção e conservação predial e gestão de contratos de obras públicas. Sendo que esses temas são de profunda relevância na atuação deste signatário que é coordenador do Grupo Técnico em Edificação dessa SR/MA.</p> <p>Informo que esta capacitação não é ofertada pela ANP e ENAP ou outra escola de governo, não existe oferta deste treinamento na localidade de lotação do servidor, não haverá custo com deslocamento e não foram encontradas outras empresas do ramo que ofereçam o treinamento.</p> <p>A capacitação oferecida pela CON TREINAMENTOS é singular, porque o conteúdo apresentado é diferenciado e específico, não havendo qualquer outro curso com conteúdo idêntico, bem como os professores responsáveis pelo curso não ministrarão o mesmo conteúdo para qualquer outra empresa, neste período.</p>		
Custo Unitário da inscrição: R\$ 1.992,00	Custo total da Inscrição: R\$ 1.992,00 (mil, novecentos e noventa e dois reais).	
Valor a ser arcado pela Unidade Gestora solicitante (se aplicável)		
Diárias (por servidor) : R\$ 0	Custo total de diárias: R\$ 0	
Passagens (ida/volta por servidor) : R\$ 0	Custo total de Passagens: R\$ 0	
Custo total por servidor:	Custo total:	

R\$ 0	R\$ 0			
Participante(s) (se aplicável)	Cargo	Matrícula PF	Lotação	DAS

Fluxograma – Licença Capacitação

SERVIDOR ⇒ CHEFIA IMEDIATA ⇒ EQUIPE T&D ⇒ SECAD/DRH (Sede) ou SRH (SR) ⇒ DIRETOR (Sede)/SUPERINTENDENTE(SR)

* No caso de capacitação no exterior, o fluxograma possui mais três etapas, a saber:

- DRI/CGCI/DIREX/PF;
- Ministério da Justiça e Segurança Pública; e
- SECAD/DRH/CRH/DGP/PF (Sede) ou SRH (SR's).

A Licença Capacitação constitui direito do servidor. Porém, a concessão é um ato discricionário da Administração, devendo obedecer aos princípios da oportunidade e conveniência.

Fluxograma – Ação Externa (CGC)

SERVIDOR ⇒ CHEFIA IMEDIATA ⇒ EQUIPE T&D ⇒ DIRETOR (Sede)/SUPERINTENDENTE (SR) ⇒ CGC (Comitê) ⇒ Análise Técnica de Diretoria (se couber) ⇒ Parecer CESP (pós-graduação) ⇒ CGC (Comitê)

(assinar eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MARINALDO FERREIRA LOBATO, Agente de Polícia Federal**, em 10/08/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19837992** e o código CRC **EE050D40**.

VIII ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA

Palestrante Coordenador Técnico - André Baeta

Aos cuidados de SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL MA

Contato: MARINALDO FERREIRA LOBATO

Telefone: 98 31315218

E-mail: lobato.mfl@pf.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL: 5672

Treinamento VIII ENOP - Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviço de Engenharia , nos dias 27, 28, 29 e 30 de Setembro de 2021.

VALOR INDIVIDUAL DO INVESTIMENTO:	R\$ 2.990,00
QUANTIDADE	VALOR
1 Inscrições	R\$ 2.990,00
Desconto	R\$ 998,00
Total	R\$ 1.992,00

Para os participantes do VII ENOP/2020 tem 20% de desconto no valor do lote de vigência. O valor final da proposta já está com o desconto aplicado.

MATERIAL INCLUSO

- 1 acesso individual - online Real Time;
- Certificado digital;
- Apostila digital;
- Coletânea digital;
- Acesso de 30 (trinta) dias à plataforma do evento com as gravações (acesso liberado ao término do evento);

CARGA HORÁRIA	32 horas
DATA	27, 28, 29 e 30 de Setembro de 2021.
VALIDADE DA PROPOSTA	08/09/2021
FORMAS DE PAGAMENTO	Depósito em Conta Boleto Bancário Nota de Empenho

Proposta Aprovada - Assinatura do Cliente

INSTRUÇÕES PARA NOTA DE EMPENHO E PAGAMENTO

O respectivo pagamento em nome de:
**JEANE LEITE DA SILVA CANELAS – CON
TREINAMENTOS**
CNPJ nº: 22.965.437/0001-00.



Banco do Brasil
Agência: 3041-4
C/C: 128018-X



Banco Itaú
Agência: 0615
C/C: 21671-0

Vânia Goez
Consultor
E-mail: vania.goez@contreinamentos.com.br

Fone: (41) 3376-3967
Whats: (41) 9 9514-1110
www.contreinamentos.com.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

Manifestação da chefia imediata (*Justificada e conclusiva de acordo com arts. 4º, 5º e 6º da IN 100/2016*):

Diante das recorrentes demandas do GTED, especialmente reformas das DPFs de Caxias e Imperatriz, e também da proximidade da licitação das obras da nova Sede da PF no Maranhão, indispensável que o servidor esteja capacitado para a condução dos trabalhos de alta complexidade.

1- O requerimento é tempestivo antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data do evento para capacitação em território nacional ou 60 (sessenta) dias para capacitação no exterior.

Sim Não Prejudicado

2- Em caso de parcelamento, o período solicitado atende o mínimo de 30 (trinta) dias por parcela.

Sim Não Prejudicado

3- O objeto do curso é de interesse da unidade de lotação do servidor.

Sim Não Prejudicado

4- Foi juntado o programa ou descrição do evento (deve conter conteúdo programático, datas de início e fim do curso, dias da semana e horários em que ocorrerão as atividades)

Sim Não Prejudicado

5- O curso possui, no mínimo, carga horária de 15 (quinze) horas semanais.

Sim Não Prejudicado

6- O curso revela a incompatibilidade entre a frequência ao evento pretendido e o exercício do cargo nos turnos matutino e vespertino.

Sim Não Prejudicado

7- Evidencia-se correlação do evento ao cargo do servidor, contribuindo para o desenvolvimento de competências e aptidões individuais úteis ao aperfeiçoamento das atividades da PF.

Sim Não Prejudicado

Ante o exposto,

De acordo com a ação de capacitação requerida, encaminhe-se ao CGC/ANP.

De acordo com a ação de capacitação requerida, encaminhe-se ao SRH (SRs) ou ao SECAD/DRH/CRH (Sede).

Não estou de acordo com a ação de capacitação solicitada, pois o pedido não atendeu a todos os requisitos acima mencionados.

Não estou de acordo com a ação de capacitação solicitada, tendo em vista a ausência de interesse da Administração.

Restitua-se ao servidor para complementação das informações, tendo em vista o não atendimento de todos os requisitos acima descritos.

Assinatura da Chefia Imediata

(assinar eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MADSEN ARRUDA, Superintendente Regional**, em 17/08/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19938943** e o código CRC **2E729363**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
EQUIPE DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - T&D/SR/PF/MA

Análise da Equipe T&D		
Responsável:	Telefone:	E-mail:
Alice Maria Barros Pereira Prazeres	98 3131-5199	alice.ambpp@pf.gov.br

Parecer do membro da Equipe T&D

Trata-se de solicitação de PARTICIPAÇÃO do **APF Marinaldo Ferreira Lobato**, matrícula PF nº 16.701, lotado no GAB/SR/PF/MA, para PARTICIPAR do **VIII ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS**, na modalidade a distância, promovido pela JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS, no período de 27 a 30 de setembro de 2021, com carga horária total de 32h, ao custo da inscrição de R\$ 1.992,00 (documentos SEI nº 19837992 e 19848294).

O pedido é tempestivo.

O interessado justifica o pleito, conforme consta no requerimento 19837992, tendo em vista que "*Há necessidade legal do gestor público que atua na área de obras públicas conhecer profundamente a ciência da engenharia de custos, seja quando exerce diretamente função técnica no órgão contratante – elaborando planilhas orçamentárias ou atuando na fiscalização do contrato -, seja quando recebe e analisa projetos e orçamentos elaborados por empresas projetistas contratadas.*

Nos termos do Decreto-Lei 200/1967, quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

Neste contexto, a presente capacitação tem como escopo difundir conhecimentos e habilidades sobre os procedimentos adotados nas áreas de engenharia de obras públicas, fiscalização, orçamentação, manutenção e conservação predial e gestão de contratos de obras públicas. Sendo que esses temas são de profunda relevância na atuação deste signatário que é coordenador do Grupo Técnico em Edificação dessa SR/MA."

As propostas de orçamento de ações semelhantes não foram apresentadas, conforme a justificativa do requerente, no documento 19837992, que diz: "*não é ofertada pela ANP e ENAP ou outra escola de governo, não existe oferta deste treinamento na localidade de lotação do servidor, não haverá custo com deslocamento e não foram encontradas outras empresas do ramo que ofereçam o treinamento.*

A capacitação oferecida pela CON TREINAMENTOS é singular, porque o conteúdo apresentado é diferenciado e específico, não havendo qualquer outro curso com conteúdo idêntico, bem como os professores responsáveis pelo curso não ministrarão o mesmo conteúdo para qualquer outra empresa, neste período."

O programa do curso foi apresentado no documento SEI nº 19785217.

O termo de compromisso, anexo VI da Instrução Normativa nº 100 - DG/DPF, de 22 de março de 2016 foi apresentado no documento SEI nº 19785481

A chefia imediata do requerente, no caso o Superintendente Regional, ratifica o pleito e manifesta-se favoravelmente no documento SEI nº 19938943.

Pelas razões expostas acima, este membro da equipe T&D manifesta-se **favorável ao fomento da** ação de capacitação.

Diante do exposto, encaminhe-se ao Comitê Gestor de Capacitação CGC/ANP, para análise e manifestação.

ALICE MARIA BARROS PEREIRA PRAZERES

Agente Administrativo
Equipe T&D/SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **ALICE MARIA BARROS PEREIRA PRAZERES, Agente Administrativo(a)**, em 17/08/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19942765** e o código CRC **5CD227A8**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMITÊ GESTOR DE CAPACITAÇÃO - CGC/ANP/DGP/PF

1. RELATO

1.1 Trata-se de solicitação contida no Requerimento de Ação de Capacitação 19837992, assinado em 10/08/2021, proveniente do Grupo Técnico em Edificações (GTED/SELOG/SR/PF/MA), na qual requer a participação do APF **MARINALDO FERREIRA LOBATO**, Matr. PF 16.701, no **VIII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia (ENOP)**, organizado pela empresa CON Treinamentos (Jeane Leite da Silva Canelas).

1.2 De acordo com as informações apresentadas, o evento será *online*, previsto para ocorrer no período de **27 a 30 de setembro de 2021**, com carga horária de 32h/a.

2. DA ANÁLISE DO MÉRITO

2.1 A solicitação em questão está de acordo com o **Programa de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP) para o quadriênio 2020/2023**, instituído por intermédio da Portaria nº 12.655, de 06 de maio de 2020 (*publicada no [Boletim de Serviço nº 088](#), de 11 de maio de 2020, p. 4*), onde constam os objetivos institucionais e a indicação das áreas estratégicas de capacitação.

2.2 O pedido atende, ainda, aos requisitos previstos nos Art. 4º e 5º da IN 100/2016-DG/DPF, de 22 de março de 2016:

Art. 4º A participação de servidores em ações de capacitação de interesse institucional será obrigatória, mediante indicação do dirigente da unidade ou da chefia imediata, e facultativa, mediante processo seletivo ou solicitação do interessado, observados os seguintes requisitos básicos:

I - correlação do evento com as atribuições do cargo ou função do servidor;

II - adequação do evento às necessidades do serviço;

III - interesse da unidade solicitante; e

IV - assunção do compromisso de atuar como colaborador da Academia Nacional de Polícia e de cumprir interstício equivalente a igual período de duração do curso, a contar da data da conclusão deste, sob pena de restituição dos valores despendidos, na forma dos arts. 47 e 96-A da Lei nº 8.112, de 1990, conforme termo constante do Anexo VI.

Art. 5º Serão considerados os seguintes critérios para a participação nas ações de capacitação:

I - relevância para o aperfeiçoamento das atividades finalísticas ou administrativas institucionais desempenhadas pelo servidor; setor ou unidade demandante;

II - correlação entre as competências a serem desenvolvidas ou aperfeiçoadas com a participação na ação educacional e o cargo ou função do servidor ou com a atividade ou função que irá desempenhar; e
III - ser a ação educacional realizada preferencialmente na mesma localidade de lotação do servidor ou em localidade que implique o menor custo de diárias e passagens.

2.3 Destaca-se no Requerimento (19837992) que o pleiteante é o Coordenador do Grupo Técnico em Edificações da SR/PF/MA e que "*esses temas são de profunda relevância na atuação deste signatário*" por apresentar "*conhecimentos e habilidades sobre os procedimentos adotados nas áreas de engenharia de obras públicas, fiscalização, orçamentação, manutenção e conservação predial e gestão de contratos de obras públicas*".

3. CONCLUSÃO

3.1 O pleito teve a concordância da Equipe de T&D/SR/PF/MA (19942765) e da Chefia Imediata, que também é o Dirigente da Unidade - SR/PF/MA (19938943).

3.2 A referente ação de capacitação **implicará em custos para o CGC/ANP** no valor de **R\$ 1.992,00** (um mil e novecentos e noventa e dois reais) e, considerando tratar-se de evento *online*, a Unidade demandante não terá dispêndio com diárias e passagens.

3.3 Sendo assim, à luz do que foi exposto, opino pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

JOSIAS RODRIGUES ALVES

Administrador

Membro do CGC/ANP



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS RODRIGUES ALVES, Administrador(a)**, em 18/08/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19961866** e o código CRC **5D8D4923**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMITÊ GESTOR DE CAPACITAÇÃO - CGC/ANP/DGP/PF

Assunto: **AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**

Destino: **COF/DLOG**

Processo: **08310.004230/2021-99**

Interessado: **MARINALDO FERREIRA LOBATO**

1. Trata-se de solicitação contida no Requerimento de Ação de Capacitação 19837992, proveniente do Grupo Técnico em Edificações (GTED/SELOG/SR/PF/MA), na qual requer a participação do APF **MARINALDO FERREIRA LOBATO**, Matr. PF 16.701, no VIII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia (ENOP), empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS, o evento será *online*, previsto para ocorrer no período de 27 a 30 de setembro de 2021, com carga horária de 32h/a.
2. O custo para o CGC/ANP é de **R\$ 1.992,00 (mil, novecentos e noventa e dois reais)**.
3. O pleito foi submetido ao CGC/ANP que, após análise e deliberação, manifestou-se pelo **DEFERIMENTO**, conforme Parecer CGC/ANP/DGP/PF 19961866, por entender que a ação atende aos requisitos formais da IN nº 100/2016 - DG/PF, bem como preenche os critérios de relevância e adequação.
4. Na análise, verificou-se que a ação não está contemplada na oferta de cursos da ENAP e no PDP da ANP/DGP.
5. Ressalte-se, ainda, que deve ser observado o contido no artigo 24 da IN nº.100/2016-DG/DPF, que prevê os casos de ressarcimento das despesas havidas pela PF. Outrossim, ao término de cada ação o servidor deverá encaminhar a Equipe T&D, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o ANEXO II – RELATÓRIO DE CAPACITAÇÃO – SERVIDOR, constante na IN N° 100/2016-DG/DPF.
6. **Ainda, cabe ressaltar, que caso o evento não ocorra por qualquer motivo, deve o empenho ser cancelado a fim de que a COF/DLOG recomponha a ação orçamentária do CGC/ANP.**
7. Assim, a fim de cumprir o disposto no art. 14 da IN N° 100/2016-DG/DPF, encaminhe-se o processo à COF/DLOG/DPF para manifestar-se quanto à disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 1.992,00 (mil, novecentos e noventa e dois reais)**, com posterior encaminhamento ao Exmo. Sr. Diretor da Academia Nacional de Polícia para decisão, com sugestão de **DEFERIMENTO**.

JULIANA CARLEIAL MENDES CAVALEIRO

Delegada de Polícia Federal
Presidente do CGC/ANP



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CARLEIAL MENDES CAVALEIRO**, Coordenador(a) de Ensino, em 25/08/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19961884** e o código CRC **4D361DC9**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - COF/DLOG/PF

Assunto: **Ação de Capacitação**

Destino: **DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DPROG/COF/DLOG/PF**

Processo: **08310.004230/2021-99**

Interessado: **MARINALDO FERREIRA LOBATO**

1. Trata-se de solicitação de manifestação acerca da disponibilidade orçamentária para a realização de ação de capacitação no valor de **R\$ 1.992,00 (mil, novecentos e noventa e dois reais)**, conforme Despacho nº 19961884 - CGC/ANP/DGP/PF.
2. Encaminhe-se à DPROG/COF/DLOG/PF para ciência e manifestação.

LEONARDO GOMES VIEIRA

Perito Criminal Federal

Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COF/DLOG/PF



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO FONSECA THEODORO, Coordenador - Substituto (a)**, em 27/08/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20087086** e o código CRC **B5461EBD**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DPROG/COF/DLOG/PF

Assunto: **Ação de Capacitação (DDO)**

Destino: **CGC/ANP/DGP/PF**

Processo: **08310.004230/2021-99**

Interessado: **MARINALDO FERREIRA LOBATO**

1. Trata-se de solicitação da ANP/DGP de disponibilidade orçamentária a fim de atender a ação de capacitação "**VIII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia (ENOP)**".
2. Cumprindo o rito recomendado pelo art. 14, da IN nº 100-DG/PF, de 22/03/2016, informo que para o custeio da ação mencionada há disponibilidade orçamentária de **R\$ 1.992,00 (mil, novecentos e noventa e dois reais)**., conforme despacho SEI nº 19961884-CGC/ANP/DGP/PF e respectiva **DDO nº 094**.

FABRICIO FONSECA THEODORO

Coordenador Substituto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COF/DLOG/PF
(Assinatura Digital)



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO FONSECA THEODORO, Chefe de Divisão**, em 27/08/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20092469** e o código CRC **DE7FAB8D**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMITÊ GESTOR DE CAPACITAÇÃO - CGC/ANP/DGP/PF

Assunto: **AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**

Destino: **COF/DLOG**

Processo: **08310.004230/2021-99**

Interessado: **MARINALDO FERREIRA LOBATO**

1. Trata-se de solicitação contida no Requerimento de Ação de Capacitação 19837992, proveniente do Grupo Técnico em Edificações (GTED/SELOG/SR/PF/MA), na qual requer a participação do APF **MARINALDO FERREIRA LOBATO**, Matr. PF 16.701, no VIII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia (ENOP), empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS, o evento será *online*, previsto para ocorrer no período de 27 a 30 de setembro de 2021, com carga horária de 32h/a.
2. O custo para o CGC/ANP é de **R\$ 1.992,00 (mil, novecentos e noventa e dois reais)**.
3. Tendo em vista os fundamentos constantes do Despacho CGC/ANP/DGP/PF 19961884, que adoto como razões de decidir no caso sob análise, **DEFIRO** a ação de capacitação, considerando a existência de pertinência e relevância, bem como atende aos requisitos formais da IN nº 100/2016 - DG/PF.
4. Encaminhe-se à COF/DLOG, solicitando a expedição de Nota de Crédito no valor de **R\$ 1.992,00 (mil, novecentos e noventa e dois reais)**, conforme IN nº 100/2016-DG/DPF, com sugestão de encaminhamento posterior à Unidade solicitante para ciência, registro, acompanhamento e providências relativas à contratação da matrícula dos interessados, bem como para efetivo pagamento.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal

Diretor da ANP



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 30/08/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20104631** e o código CRC **33C427E0**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - COF/DLOG/PF

Assunto: **Ação capacitação**

Destino: **DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DPROG/COF/DLOG/PF**

Processo: **08310.004230/2021-99**

Interessado: **MARINALDO FERREIRA LOBATO**

1. Trata-se de solicitação de expedição de Nota de Crédito (NC), nos termos do Despacho nº 20104631- CGC/ANP/DGP/PF, para realização de Ação de Capacitação.
2. Encaminhe-se à DPROG/COF/DLOG/PF para descentralização e demais providências.

FABRICIO FONSECA THEODORO

Perito Criminal Federal

Coordenador de Orçamento, Finanças e Contabilidade Substituto - COF/DLOG/PF



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO FONSECA THEODORO, Coordenador - Substituto (a)**, em 31/08/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20121411** e o código CRC **EAE63C70**.

SIAFI2021-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO) _____
31/08/21 10:39 USUARIO: JOELMA
DATA EMISSAO : 31Ago21 VALORIZACAO : 31Ago21 NUMERO : 2021NC002915
UG EMITENTE : 200336 - COORDENACAO DE ORCAMENTO FINANÇAS CONTABILIDA
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 200388 / 00001 - SR/PF/MA
OBSERVACAO
[CAP]DESCENTRALIZACAO DE CREDITO PARA ATENDER ACAA CAPACITACAO CONF.DDO 094
"VIII ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ENOP)".
INTERESSADO: MARINALDO FERREIRA LOBATO.PROCESSO: 08310.004230/2021-99
NUM. TRANSFERENCIA :

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI V A L O R
300063 1 172379 0174020227 339039 200388 PF99B00CA21 1.992,00

LANCADO POR : 71654437204 - JOELMA UG : 200336 31Ago21 10:38
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOELMA MAIA DE SOUZA, Contador(a)**, em 31/08/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20125331** e o código CRC **A12ADC22**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DPROG/COF/DLOG/PF

Assunto: **Descentralização de crédito**

Destino: **SELOG/SR/PF/MA**

Processo: **08310.004230/2021-99**

Interessado: **MARINALDO FERREIRA LOBATO**

1. Trata-se de solicitação da ANP/DGP de descentralização de crédito a fim de atender a ação de capacitação "**VIII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia (ENOP)**", no valor constante na **DDO nº 094**.
2. Informa-se o atendimento do pleito através da **NC nº 002915(20125331)** no valor de **R\$ 1.992,00 (mil, novecentos e noventa e dois reais)**. Cabe ressaltar que, caso o evento não ocorra por qualquer motivo, o crédito deverá ser devolvido à COF/DLOG, por meio de despacho neste processo SEI.
3. Sugere-se o encaminhamento do processo ao **SELOG/SR/PF/MA** para demais providências.

FABRICIO FONSECA THEODORO

Coordenador Substituto de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COF/DLOG/PF
(Assinatura Digital)



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO FONSECA THEODORO, Chefe de Divisão**, em 31/08/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20125393** e o código CRC **1E80DB17**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/MA

Assunto: **Ação de Capacitação**

Destino: **GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/MA**

Processo: **08310.004230/2021-99**

Interessado: **GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/MA**

1. Trata-se da ação de capacitação "VIII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia (ENOP)", promovida pela CON TREINAMENTOS, em formato EAD, no período de 27 a 30 de setembro de 2021, com carga horária de 32 h, no valor aproximado de **R\$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais)**.
2. Consta nos autos a descentralização dos créditos orçamentários para atendimento do pleito (SEI nº 20125331).
3. A fim de proceder à contratação da instituição promotora do evento de capacitação em tela, retorna-se o processo ao setor requisitante para acostar ao processo o Projeto Básico correspondente, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas, para fins de lançamento da Inexigibilidade de Licitação no sistema Comprasnet, e posteriormente viabilizar a contratação da entidade promotora do evento de capacitação.
4. Por oportuno, indico os seguintes documentos SEI nº 15752680 como referência.
5. Cópia à CPL/SELOG/SR/PF/MA para acompanhamento e orientações que se fizerem necessárias.

André F. S. Medina

ANDRÉ FRANCISCO SILVA MEDINA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FRANCISCO SILVA MEDINA, Chefe de Setor**, em 31/08/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20132603** e o código CRC **015C1A33**.



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de capacitação de agentes públicos, na área de contratações públicas: "VIII ENOP – ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", a ser realizado nos dias 27, 28, 29 E 30 de setembro de 2021, carga horária de 32 horas.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Quantidade	Especificação (detalhamento) de serviço	Valor Estimado
01	Inscrição no VIII ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, com palestras, oficinas e debates abordando os principais procedimentos e boas práticas a serem observadas nas contratações governamentais de obras públicas. A ser promovido pela CON TREINAMENTOS, no período de 27 a 30 de setembro de 2021. Servidor participante: Marinaldo Ferreira Lobato, Matrícula PF n.º 16.701.	R\$ 1.992,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a Portaria nº 337/2020-SR/PF/MA de 17 de setembro de 2020, por meio da qual este signatário foi designado como coordenador do Grupo Técnico em Edificações - GTED/SR/PF/MA;

3.2. Considerando a oportunidade de adquirir conhecimentos nas mais distintas áreas afetas ao GTED condensados em uma única ação de capacitação, onde serão apresentadas palestras, oficinas e debates abordando os principais procedimentos e boas práticas a serem observados na gestão contratual, fiscalização, sustentabilidade e execução de obras públicas. Incluindo as recentes alterações normativas e suas implicações para a contratação de obras públicas e serviços de engenharia;

3.3. Considerando o Princípio da Eficiência, positivado pela Emenda Constitucional n.º 19/1998 e segundo conceituação do renomado professor Hely Lopes Meirelles como sendo: "o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional" (MEIRELLES, 2002);

3.4. Justifica-se a participação no VIII ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ENOP), a ser promovido pela CON TREINAMENTOS, no período de 27 a 30 de setembro de 2021, a ser realizado em Brasília/DF (evento à distância na modalidade on line).

4. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, tendo em vista que algum dos competidores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo.

4.2. A Lei 8.666/93, em seu artigo 25, inciso II, permite que a contratação de empresa visando a capacitação dos servidores formalize-se através da Inexigibilidade de Licitação, em especial para a contratação de serviço exclusivo, conforme transcrição abaixo:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

4.3. Em decisão n.º 578/2002 do Plenário do Tribunal de Contas da União, a Corte de Contas assim se pronunciou:

"Considere que as contratações de professor, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993".

4.4. A empresa CON TREINAMENTOS é uma empresa renomada e reconhecida pela sua técnica no mercado ao oferecer diversos cursos e congressos sobre temas extremamente técnicos. Além disso, o capital intelectual dos professores que ministram a capacitação é diferenciado, considerando a experiência acadêmica, pessoal e profissional na dita área técnica.

4.5. Trata-se de evento ÚNICO, não havendo similar no mercado, contando com materiais de apoio exclusivos, os quais combinados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para interatividade e aproveitamento dos temas abordados. O conteúdo programático é elaborado a partir de uma visão holística do setor de compras públicas, destacando as habilidades e as capacidades que a difícil área de gestão pública necessita.

4.6. Por todo o exposto, destaca-se a contratação do referido evento por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93.

5. CONTRATAÇÃO DO EVENTO

5.1. O respectivo evento é de suma importância, haja vista as particularidades afetas e este Grupo Técnico em Edificações - GTED/SR/PF/MA, mais especificamente em relação à execução de obras e serviços de engenharia - construção, ampliação, reforma, adaptação, reparação, restauração, conservação, demolição e remoção de benfeitorias e instalações; Elaboração de estudos e pareceres técnicos de engenharia; Controle e fiscalização de obras; Gestão de contratos; Orçamento; Implantação do BIM segundo as diretrizes do decreto 10.306/2020.

5.2. A escolha da empresa CON TREINAMENTOS deve-se ao reconhecido padrão dessa Consultoria. Seus eventos reúnem gestores públicos de todo o país, resultando em troca de experiências e construção de um efetivo e necessário networking.

5.3. O evento especificado apresenta valor individual de R\$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais).

6. EVIDÊNCIA DA SINGULARIDADE E NOTORIEDADE

6.1. A doutrina e a jurisprudência conceituam serviço de natureza singular como aquele que guarda certo grau (maior do que o normal) de complexidade a justificar a contratação de um profissional ou firma de notória especialização. Essa notória especialização vai além da simples especialização, pois apresenta complexidades que fogem da atuação padrão e comum, e deverão ser enfrentadas pelo profissional a ser contratado.

6.2. Não se pode olvidar da notoriedade de especialização da empresa CON TREINAMENTOS, tendo em vista a atuação nacional e com uma experiência na realização de cursos, seminários e outros eventos de capacitação de agentes públicos, sendo agente multiplicador de conhecimentos, por meio de cursos, encontros e congressos.

6.3. Também é o único curso que apresenta tal como a sustentabilidade de obras públicas; o uso do BIM na fiscalização de obras; o emprego de atas de registro de preços para obras e serviços de engenharia, manutenção e conservação predial e ornamentação de obras. Também teremos palestras e oficinas específicas sobre procedimentos previstos na nova Lei de Licitações e Contratos, visando facilitar a atuação de agentes especificamente na contratação de obras.

6.4. Por fim, o presente curso o evento será encerrado pelo Ministro da Infraestrutura Tarcísio Gomes de Freitas, que fará exposição sobre os caminhos a serem trilhados pelos gestores públicos para optarem entre a execução de um empreendimento por meio de uma obra pública tradicional ou utilizando parcerias público-privadas e concessões.

6.5 Da empresa contratada – CONNECTON CURSOS

6.5.1 O INSTITUTO IDEHA (www.institutoideha.com.br) existe há 5 (cinco) anos, tendo como

sedes em cidades de Curitiba. Desde então, vem atuando de forma impecável na realização de cursos e treinamentos, abertos e *in company*, na área de licitações e contratos, especialmente nas regiões Sul e Sudeste, tendo realizado importantes eventos de sucesso, como o **I Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos**, em 2011/2012/2013, em Curitiba, indo para sua quarta edição em 2014 e, **I Congresso Brasileiro sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**, em maio de 2012, também em Curitiba e o **I Congresso de Contratações Públicas Sustentáveis**, com aproximadamente 200 participantes de 14 estados do Brasil.

6.5.2. Na área de orçamento de obras públicas, em parceria com o Instrutor André Pachioni Baeta, já realizou diversos treinamentos em todas as capitais do País. Entre seus principais clientes estão:

- Eletrobrás/Eletrosul - SC
- Ministério da Saúde – SC
- Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRE/SC
- UFGRS – Universidade Federal de Rio Grande do Sul
- CORREIOS/RS
- UTFPR – Londrina
- Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM
- Tribunal Regional do Trabalho da 11ª região – TRT/RS
- METRÓ/SP
- UEL – Universidade Estadual de Londrina
- COPEL – Companhia Paranaense de Energia Elétrica
- UFU – Universidade Federal de Uberlândia
- Prefeitura Municipal de Maringá

6.5.3. A empresa encontrando-se com todas as certidões negativas atualizadas, assim como seu registro no SICAF.

6.5.4. Não há dúvida, portanto, de que a ConnectOn Cursos é suficientemente apta e idônea para organizar e gerenciar a realização de treinamentos para a Administração Pública, contando com o respeito e a confiança de inúmeros órgãos e entidades públicas que diária e reiteradamente promovem a inscrição de seus servidores em eventos sob sua responsabilidade.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Como condição de contratação, será realizado o exame da documentação referente à habilitação da Contratada, sendo verificado o eventual descumprimento das condições para contratação pela Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Declaração Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores - SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.1.3. Certidão Negativa de Débito – Tributos Federais (PGFN);

7.1.4. Certidão Negativa de Débito – Estadual;

7.1.5. Certidão Negativa de Débito – Trabalhistas (TST); e

7.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o serviço deste projeto básico.

8.2. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

8.3. Responsabilizar-se por todos os impostos, transportes e demais encargos para o fornecimento do serviço.

8.4. Manter até o efetivo pagamento todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade de Licitação, particularmente no que tange à regularidade fiscal.

8.5. Fornecer material de apoio e, ao final, certificado de participação na ação de treinamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, em relação aos serviços executados, podendo a Polícia Federal, descontar eventuais multas que tenham sido impostas a empresa contratada.

9.2. Indicar o(s) servidor(es) a capacitar.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

9.6. Receber e atestar as notas fiscais referentes aos serviços executados, não permitindo serviço em desacordo com o preestabelecido.

10. PAGAMENTO

10.1. Após devida atestação e regular liquidação, dar-se-á o pagamento, a ser processado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no § 3º do art. 5º da Lei 8666/93.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

10.3. Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes do pagamento a ser efetuado à contratada, para verificação da situação relativa às condições de habilitação exigidas ou por meio da documentação anexada a fatura relativa aos incisos III e IV, art. 29 da Lei nº 8.666/93.

10.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas sanadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte desta Superintendência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a adjudicatária às sanções previstas, nas legislações que regem a matéria, podendo a ADMINISTRAÇÃO, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência, que deverá ser feita com notificação por meio de ofício, mediante contra-recebido do representante legal da licitante registrada em ata, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

11.1.2. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

11.1.3. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades; e

11.1.4. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, incidente no caso de inexecução total.

11.2. No caso de atraso do início da execução do serviço ou inexecução do firmado no contrato, superior a 90 (noventa) dias, poderá a ADMINISTRAÇÃO cancelar a execução, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações.

11.3. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente, devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e aceito pela Administração.

11.6. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a aquisição e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 2 anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo indôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.7. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do

direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

11.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação enviada pela Administração.

12. VEDAÇÕES

12.1. É vedado à contratada:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Projeto Básico para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CONTRATO

14.1. Fica dispensado o Termo de Contrato, conforme disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, que será substituído pela Nota de Empenho.

15. VALOR DE REFERÊNCIA / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Os custos mencionados serão de acordo com pesquisa de mercado, acostada nos autos.

São Luis/MA, 01/09/2021.

MARINALDO FERREIRA LOBATO
Agente de Polícia Federal
Coordenador do GTED/SR/PF/MA

APROVO o presente Projeto Básico por constatar que sua confecção observou os critérios que norteiam a Administração Pública. Constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, aspectos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas bem como estimativa de custos da contratação.

RENATO MADSEN ARRUDA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **MARINALDO FERREIRA LOBATO**, Agente de Polícia Federal, em 01/09/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MADSEN ARRUDA**, Superintendente Regional, em 02/09/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20138134** e o código CRC **77f097e8**.

Referência: Processo nº 08310.004230/2021-99

SEI nº 20138134

PORTARIA Nº 13.731-DG/PF, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída no inciso V do art. 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista o disposto na Portaria nº 21, de 9 de março de 2018, da Secretaria Executiva do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2018; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor RENATO MADSEN ARRUDA, delegado de polícia federal, classe especial, matrícula SIAPE nº 1645701, no âmbito da unidade gestora 200388 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão - SR/PF/MA), na condição de ordenador de despesas titular, para:

I - adotar os procedimentos necessários ao funcionamento da unidade gestora, relativos às atividades de gestão dos recursos humanos, tecnologia da informação, apoio administrativo, biblioteca, documentação, serviços gerais, transportes, segurança, patrimônio, licitações e gestão de contratos;

II - gerir recursos orçamentários e financeiros no limite das cotas orçamentárias concedidas à unidade;

III - aprovar projetos básicos e termos de referência;

IV - constituir comissões de licitação, designar pregoeiros e equipes de apoio;

V - autorizar abertura de procedimentos licitatórios, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações, bem como emitir termo de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade;

VI - ratificar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, conforme art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VII - firmar contratos e termos aditivos;

VIII - gerenciar e controlar os registros de preços;

IX - aplicar sanções a licitantes, fornecedores e prestadores de serviços;

X - autorizar a restituição de garantias contratuais;

XI - submeter à apreciação da Consultoria Jurídica da União, processos e atos administrativos para os quais a legislação vigente exija parecer;

XII - firmar acordos de cooperação e convênios, sem transferência de recursos, com entidades de Direito Público e Privado, observada a legislação e os normativos em vigor;

XIII - constituir junta médica oficial;

XIV - criar grupos de trabalho e comissões para fins específicos;

XV - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

XVI - autorizar a locação de bens móveis ou a prorrogação de contratos em vigor com valores inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês;

XVII - efetuar o pagamento de ajuda de custo e transportes de bagagem;

XVIII - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no país, quando implicar ônus para a unidade, observadas as determinações dos órgãos centrais; e

XIX - conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações, adicionais e benefícios legais, exceto no que concerne à autorização de afastamento do país.

§ 1º O ordenador de despesas é responsável pela gestão dos recursos extracota disponibilizados à unidade gestora.

§ 2º A execução de recursos destinados a obras e serviços de engenharia deverá ser previamente autorizada pelo diretor de Administração e Logística Policial.

§ 3º A competência para emissão dos termos de dispensa e de inexigibilidade de que trata o inciso V deverá ser imediata e nominalmente subdelegada ao chefe do Setor de Administração e Logística Policial.

§ 4º Os processos relativos a acordos de cooperação e convênios deverão ser encaminhados ao Gabinete do diretor-geral, previamente à assinatura, para avaliação quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, de uniformização de procedimentos, de controle preventivo e de adequação formal.

§ 5º O ordenador de despesas deverá constituir comissão de, no mínimo, três servidores para o recebimento de material com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Convalidar os atos porventura praticados.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7.601-DG/PF, de 22 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 224, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 13.732-DG/PF, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída no inciso V do art. 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista o disposto na Portaria nº 21, de 9 de março de 2018, da Secretaria Executiva do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2018; resolve:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2019 | Edição: 127 | Seção: 2 | Página: 51

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 11.131, DE 1º DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 43 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº 155, de 27/09/2018, publicada no DOU nº 200, de 17/10/2018, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 08310.001604/2019-08, resolve:

Designar o Perito Criminal Federal ANDRE FRANCISCO SILVA MEDINA para a função de Chefe do Setor de Administração e Logística Policial/SR/PF/MA, código FG-02.

VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/MA

PORTARIA Nº 457/2021-SR/PF/MA, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 50 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa nº 051/2011-DG/PF, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação, os Pregoeiros e a Equipe de Apoio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão, conforme segue:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

1. MARCYANNE KARDYNNALLE LUZ DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula 6194 (**Presidente**);
2. ANTONIO CARLOS COSTA, Agente Administrativo, Matrícula 3792 (Membro Titular);
- e
3. MARINALDO FERREIRA LOBATO, Agente de Polícia Federal, Matrícula 16701 (Membro Titular).

PREGOEIROS:

4. WILSON CASTELO BRANCO MAGALHÃES, Agente de Vigilância, Matrícula 6215; e
5. ANTONIO CARLOS COSTA, Agente Administrativo, Matrícula 3792.

EQUIPE DE APOIO:

6. WALDAYR DE ALMEIDA DAMACENA, Técnico em Contabilidade, Matrícula 12660;
7. JOSE DE RIBAMAR ATAIDE, Agente Administrativo, Matrícula 14662; e
8. ANDRÉ FRANCISCO SILVA MEDINA, Perito Criminal Federal, Matrícula 19707.

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação, elaborar editais, julgar recursos e propostas, conceder prazos, proceder análise e classificação, presidir e conduzir procedimentos licitatórios tradicionais albergados pela Lei nº 8.666/93, subsidiar a autoridade do órgão na tomada de decisão, bem como as atribuições previstas no art. 17 do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro elaborar os editais de licitação, assim como, julgamento de recursos, processar todo o julgamento das propostas e documentos de habilitação até a divulgação do resultado final e conceder prazo para apresentação de novas propostas, nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, habilitação e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e demais atos pertinentes.

Art. 4º A Equipe de Apoio tem por missão precípua prestar assistência ao pregoeiro, com assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres etc. Ainda, atuarão como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º As atribuições acima elencadas não constituem rol exaustivo, podendo ser complementadas com outras atividades previstas na legislação e normas complementares vigentes.

Art. 6º Revoga-se Portaria nº 348/2020 - SR/PF/MA.

Art. 7º Esta Portaria terá validade por 01 (um) ano a partir da data de sua publicação em Aditamento Semanal, revogando-se as disposições em contrário conforme § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RENATO MADSEN ARRUDA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MADSEN ARRUDA, Superintendente Regional**, em 18/08/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19955763** e o código CRC **E511714B**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.965.437/0001-00 DUNS®: 943330638
Razão Social: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS
Nome Fantasia: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/02/2022
FGTS Validade: 27/09/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/10/2021
Receita Municipal Validade: 26/10/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/MA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08310.004230/2021-99

Nº 05/2021-SR/PF/MA

Em razão da competência a mim delegada através da Portaria n.º 339/2020-GAB/SR/PF/MA, de 21 de setembro de 2020, publicada no Aditamento Semanal n.º 39, de 25 de setembro de 2020, bem como § 3º do art. 1º da Portaria n.º 13.731-DG/PF, de 18 de setembro de 2020, **DECLARO** inexigível a licitação para seleção da empresa para aquisição abaixo descrita, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

OBJETO: Treinamento/Capacitação - dias 28 a 30/setembro 2021 - carga horária 32 (trinta e duas) horas pela empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS -

Servidor participante :

MARINALDO FERREIRA LOBATO - (Agente de Polícia Federal - matrícula: 16.701)

E-mail: lobato.mfl@pf.gov.br

CONTRATADA : JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS

CNPJ: 22.965.437/0001-00

Valor Global: R\$ 1.992,00 (hum mil novecentos e noventa e dois reais)

Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas, para ratificação, nos termos do que fixa inciso VI do Art. 1º da Portaria nº 13.731-DG/PF, de 18 de setembro de 2020.

André F. S. Medina

ANDRÉ FRANCISCO SILVA MEDINA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FRANCISCO SILVA MEDINA, Chefe de Setor**, em 02/09/2021, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20159918** e o código CRC **4FBEC44F**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

PORTARIA Nº 337/2020-SR/PF/MA, 17 de setembro de 2020

Designa servidores para compor o Grupo Técnico em Edificações na Superintendência de Polícia Federal no Maranhão – GTED/SR/PF/MA.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 50, inciso V, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155/2018, de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União - DOU, edição 200, seção 1 de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Grupo Técnico em Edificações- GTED/SR/PF/MA, os seguintes servidores:

APF MARINALDO FERREIRA LOBATO, Matrícula PF nº 16701;
PCF EUFRÁSIO BEZERRA DE SOUZA FILHO, Matrícula PF nº 6572;
ATE WAGNER EDUARDO LISBOA CUNHA EWERTON, Matrícula PF nº 11493; e
AADM ADEILTON RIBAMAR ARAÚJO SOARES, Matrícula PF nº 12507.

Art. 2º Os trabalhos do GTED/SR/PF/MA ficarão sob a coordenação do APF MARINALDO FERREIRA LOBATO.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 318/2020-SR/PF/MA, de 24 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO MADSEN ARRUDA
Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional de Polícia Federal no Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MADSEN ARRUDA, Superintendente Regional**, em 17/09/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16082523** e o código CRC **EAC13B6C**.

Referência: Processo nº 08310.004143/2020-51

SEI nº 16082523

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

- 1) EMPRESA: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS, situada na Av. Candido de Abreu, 469 sala 1706 - Centro Cívico/ Curitiba PR, CEP: 80530-000, inscrita no CNPJ nº 22.965.437/0001-00, associada da ABEOC BRASIL - Associação Brasileira de Empresas de Eventos.
- 2) REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Jeane Leite da Silva Canelas, portador do RG nº 8.067.884-3 PR e CPF nº 036.598.359-43.
- 3) PRODUTO/SERVIÇO: A empresa acima detém, com total exclusividade, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e pressupõe inviabilidade de competição sendo assim todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento denominado VIII ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, – na versão on-line, em Real Time, a realizar-se nos dias 27 a 30 de setembro de 2021.
- 4) VALIDADE: Este atestado é válido por 180 (cento e oitenta) dias e é fornecida exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS, estando arquivados na Associação ABEOC BRASIL:
 - I. Atos Constitutivos da empresa:
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade bem como sobre a utilização do presente.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021

4º OFÍCIO DE NOTAS

Fatima Thereza Facuri Leirinha

Fatima Thereza Facuri Leirinha
Presidente – ABEOC BRASIL

Cartório
HAMILTON BARROS
4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. das Américas 16401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22790-703 / Tel. (21) 2505-1004

Reconheço por semelhança a firma de **FATIMA THERESA FACURI LEIRINHA**

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021. Em test. _____ da verdade. Conf. _____
Por _____

Cesar Silva da Costa - Escrevente
Emolumentos: R\$ 6,06 Taxa Fundos: R\$ 2,17 Total: R\$ 8,23

Selo: EDVG29854-RJ
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

089227AE03505
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Cesar Silva da Costa
Mat. 0410042



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024628717-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.965.437/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.156.228

CNPJ: 22.965.437/0001-00

Nome: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:10 do dia 28/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: 6BBD45D159304E3A5AB801FB13507DEF16

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 22.965.437/0001-00

Certidão nº: 18022116/2021

Expedição: 07/06/2021, às 10:09:07

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **22.965.437/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS**

CPF/CNPJ: **22.965.437/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:05:41 do dia 02/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JR8Q020921110541

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS**

CNPJ: **22.965.437/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS, CNPJ 22.965.437/0001-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h09min05 do dia 02/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **PY8A.Y53T.WX19.65DQ**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.965.437/0001-00
Razão Social: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS CON TREINAMENTOS
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 469 CJ 1706 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021

Certificação Número: 2021082901473565604889

Informação obtida em 02/09/2021 11:12:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.965.437/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU	NÚMERO 469	COMPLEMENTO CONJ 1706 ANDAR 17 COND SOBRAL PINTO ED
--	----------------------	---

CEP 80.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LVRCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (41) 3153-0631
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2021** às **10:08:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/MA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08310.004230/2021-99

Nº 05/2021-SR/PF/MA

Em razão da competência a mim delegada através da Portaria n.º 339/2020-GAB/SR/PF/MA, de 21 de setembro de 2020, publicada no Aditamento Semanal n.º 39, de 25 de setembro de 2020, bem como § 3º do art. 1º da Portaria n.º 13.731-DG/PF, de 18 de setembro de 2020, **DECLARO** inexigível a licitação para seleção da empresa para aquisição abaixo descrita, de acordo com o disposto no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

OBJETO: Treinamento/Capacitação - dias 28 a 30/setembro 2021 - carga horária 32 (trinta e duas) horas pela empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS -

Servidor participante :

MARINALDO FERREIRA LOBATO - (Agente de Polícia Federal - matrícula: 16.701)

E-mail: lobato.mfl@pf.gov.br

CONTRATADA : JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS

CNPJ: 22.965.437/0001-00

Valor Global: R\$ 1.992,00 (hum mil novecentos e noventa e dois reais)

Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas, para ratificação, nos termos do que fixa inciso VI do Art. 1º da Portaria nº 13.731-DG/PF, de 18 de setembro de 2020.

André F. S. Medina

ANDRÉ FRANCISCO SILVA MEDINA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MA

Referência: Processo nº 08310.004230/2021-99

SEI nº 20174918



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08310.004230/2021-99
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021-SR/PF/MA**

No uso das atribuições como Ordenador de Despesas, de acordo com a Portaria nº 13.731-DG/PF, de 18 de setembro de 2020 e a Delegação a mim dada pela Portaria nº 7.601/2017-DG/PF, de 22 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 224, de 23 de novembro de 2017, **AUTORIZO** a contratação, nos termos do Decreto nº 10.193/2019, e declaro **RATIFICADO (20174918)**, na forma prevista no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

OBJETO: Treinamento/Capacitação - dias 28 a 30/setembro 2021 - carga horária 32 (trinta e duas) horas pela empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS -

Servidor participante :

MARINALDO FERREIRA LOBATO - (Agente de Polícia Federal - matrícula: 16.701)

E-mail: lobato.mfl@pf.gov.br

CONTRATADA : JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS

CNPJ: 22.965.437/0001-00

Valor Global: R\$ 1.992,00 (hum mil novecentos e noventa e dois reais)

RENATO MADSEN ARRUDA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional -SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MADSEN ARRUDA, Superintendente Regional**, em 02/09/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20174965** e o código CRC **02D00CD7**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2021 | Edição: 168 | Seção: 3 | Página: 129

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Maranhão

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021 - UASG 200388

Nº Processo: 08310004230202199 . Objeto: Treinamento/Capacitação - dias 28 a 30/setembro 2021 - carga horária 32 (trinta e duas) horas pela empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS - Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Atividade singular da Empresa Declaração de Inexigibilidade em 02/09/2021. ANDRE FRANCISCO SILVA MEDINA. Gestor Financeiro. Ratificação em 02/09/2021. RENATO MADSEN ARRUDA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 1.992,00. CNPJ CONTRATADA : 22.965.437/0001-00 JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS.

(SIDEC - 02/09/2021) 200388-00001-2021NE000037

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MA

Assunto: **CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Destino: **SELOG/SR/PF/MA**

Processo: **08310.004230/2021-99**

Interessado: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA**

Senhor Chefe,

1 - Concluída a etapa pertinente à Comissão de Licitação, estão anexos os documentos: Proposta 19848294; SICAF da empresa vencedora 20159882, Ratificação da Inexigibilidade 20174965 e publicação do Extrato da Inexigibilidade da Licitação 20180302 .

2 - Segue processo para o SELOG/SR/PF/MA para os procedimentos complementares.

ANTONIO CARLOS COSTA
AADM - MAT. 3792
PREGOEIRO